



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 36/2026UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE BOLSISTAS** com atuação na área de **Pós-Graduação**, vinculados ao Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de candidatos na condição de bolsista (Anexo I), será regido por este edital e tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para atuação na Pós-Graduação, conforme disposto no Quadro de Vaga (Anexo II).

1.2 Poderão ser beneficiários da bolsa de APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL docentes efetivos da UERR, conforme exigências constantes neste edital de seleção.

1.3 O presente Edital terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

2.1 Para concorrer a bolsa ofertada neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos constantes no Anexo II, conforme a área de atuação pretendida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

3.1 São atribuições do bolsista de Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional – Área de atuação na Pós-Graduação:

I – apoiar o acompanhamento do funcionamento dos Programas de Pós-Graduação da UERR, mediante a coleta, organização e sistematização de informações acadêmicas e administrativas;

II – auxiliar na consolidação de informações relativas aos processos de autoavaliação e planejamento estratégico dos Programas de Pós-Graduação, com vistas ao acompanhamento institucional pela PROPEI;

III – prestar apoio às ações institucionais voltadas ao fortalecimento da Pós-Graduação, observadas as diretrizes estabelecidas pela PROPEI e pela CAPES;

IV – subsidiar a PROPEI com informações, dados e indicadores relacionados aos Programas de Pós-Graduação, visando apoiar o planejamento e a tomada de decisões institucionais;

V – colaborar na elaboração de relatórios, levantamentos e diagnósticos institucionais relacionados à Pós-Graduação;

VI – apoiar a execução e o acompanhamento de ações institucionais voltadas à melhoria dos indicadores da Pós-Graduação;

VII – prestar auxílio no desempenho de outras atividades correlatas de caráter de apoio institucional, compatíveis com a finalidade da bolsa.

3.1.2 As atividades previstas neste item possuem caráter exclusivamente acessório e de apoio institucional, não implicando exercício de funções de coordenação, gestão, direção ou representação dos Programas de Pós-Graduação, nem substituição de servidores ou ocupantes de funções institucionais.

3.1.3. As atividades a serem desempenhadas não possuem natureza de contraprestação por serviços prestados.

3.1.4. As atividades enquanto bolsista serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função de origem do servidor, não se configurando em remuneração por atividade laboral ou vínculo de natureza remuneratória

4. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 As inscrições serão realizadas no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPEI) (<https://propei.uerr.edu.br/editais/>), devendo o interessado requerer sua inscrição no período definido no Cronograma de Atividades (Anexo III), exclusivamente pela internet, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.2 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Resoluções que regulamentam o Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima: Resolução CONUNI/UERR N.º 35, de 12 de junho de 2025 - Bolsas de Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional, Bolsas de Expansão da Pós-Graduação e Bolsas de Apoio Técnico e a Resolução CONUNI/UERR N.º 37, de 26 de junho de 2025 - Cria o Programa Institucional de apoio, fortalecimento e expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima.

4.3 Dos procedimentos para a inscrição:

4.3.1 O candidato deverá preencher o formulário on-line (<https://forms.gle/YP3dsiLB6tMhSVTc9>) informando a área de atuação concorrida.

4.3.2 O candidato deverá preencher o Termo de Compromisso do Bolsista, constante no Anexo IV deste Edital.

4.3.4 Todos os candidatos deverão realizar o upload, até a data constante no Cronograma de Atividades – Anexo III deste Edital, dos seguintes documentos (em arquivo PDF):

a) Ficha com Critérios para Avaliação - Anexo V, **juntamente** com currículo Lattes –

modelo CNPq, com registro atualizado na plataforma Lattes nos últimos três meses, **acompanhado** dos comprovantes objeto de avaliação do Anexo V (conforme área de atuação a que concorre);

b) diploma de pós-graduação.

c) Termo de Compromisso do Bolsista, conforme Anexo IV;

e) cópia do CPF e RG;

f) os documentos comprobatórios referentes aos requisitos contidos no Anexo II (conforme área de atuação a que concorre);

g) plano de trabalho.

4.3.5 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização deste Processo Seletivo.

4.3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.3.7 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital;

4.3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.3.9 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração do cronograma de atividades, a critério da Administração.

4.4 Dos procedimentos para a recursos:

4.4.1 O candidato deverá preencher o formulário para recursos on-line (<https://forms.gle/iC3wmpiezzkHEZ8E7>) informando qual fase deseja interpor recurso, bem como preencher corretamente os demais campos do referido formulário, obedecendo aos prazos constantes no Cronograma de Atividades (ANEXO III).

4.4.2 Recursos encaminhados fora dos prazos previstos para a respectiva fase e/ou que não atendam ao disposto no presente Edital não serão analisados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela PROPEI.

5.2 A seleção será realizada em duas (02) etapas, conforme a especificidade, atuação e de acordo com os critérios de avaliação (Anexo V).

5.2.1 Bolsista com atuação na área de **Pós-Graduação**:

a) Etapa 1: Análise curricular, de caráter eliminatória e classificatória, considerando:

I) experiência como docente em Programas de Pós-Graduação;

II) coordenação de projetos;

III) publicações.

b) Etapa 2: Avaliação de plano de trabalho, de caráter classificatória, contemplando a política institucional e da CAPES referente a pós-graduação, estratégias de fortalecimento dos

programas e articulação interinstitucional.

5.3 A nota final dos candidatos será obtida pela soma da pontuação obtida nas duas etapas, sendo atribuído o máximo de 60 (sessenta) pontos para a análise curricular (Etapa 1) e o máximo de 40 (quarenta) pontos para o plano de trabalho (Etapa 2), totalizando 100 (cem) pontos.

5.3.1 O candidato que não atingir pontuação mínima de 50% (30 pontos) da pontuação máxima atribuída para a Etapa 1 será desclassificado.

5.3.2 Somente participará da Etapa 2 o candidato que for classificado na Etapa 1.

5.4 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de experiência no respectivo campo de atuação (pesquisa e pós-graduação); e

II – idade mais elevada.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1 O valor da bolsa será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

6.2 A bolsa terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início estipulada no Termo de Responsabilidade e Concessão.

6.2.1 A critério exclusivo da Administração Pública e observada a disponibilidade orçamentária e o efetivo cumprimento das normas e regulamentos inerentes a presente bolsa, o período de vigência poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

6.2.2 A efetivação da concessão fica condicionada à assinatura do **Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa** no ato da convocação para entrega da documentação.

7. DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

7.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital implicará em sanções administrativas, podendo resultar na suspensão, cancelamento da bolsa ou devolução dos valores recebidos indevidamente, conforme análise da PROPEI, considerando as normativas vigentes.

7.2 A constatação de qualquer irregularidade será objeto de apuração administrativa, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da PROPEI e UERR as publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.3 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

8.4 Não havendo preenchimento das vagas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação poderá realizar outro processo seletivo.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEI.

Boa Vista/RR, 13 de setembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I

EDITAL 36/2026UERR/CUNI/REIT/GAB

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL**

CONDIÇÃO DE BOLSISTA

I. O bolsista selecionado receberá um auxílio financeiro no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, a título de bolsa para atuação na respectiva área de atuação.

II. O pagamento será realizado em conta corrente, em nome do bolsista, de acordo com os dados informados no Termo de Responsabilidade e Concessão da Bolsa a ser assinado por ocasião da convocação do(a) candidato(a) selecionado(a).

III. A bolsa tem caráter individual e intransferível, sendo paga durante o período de efetivo exercício das atividades desenvolvidas na condição de bolsista.

IV. O início do pagamento das bolsas está condicionado ao efetivo início das atividades pelo bolsista.

V. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, conforme Termo de

Responsabilidade e Concessão da Bolsa, em conformidade com o disposto no presente Edital.

ANEXO II

EDITAL 36/2026UERR/CUNI/REIT/GAB

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL**

QUADRO GERAL DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	Carga Horária
Pós-Graduação	01	Ser docente efetivo da UERR, com graduação em qualquer área do conhecimento e título de doutor reconhecido nacionalmente; ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades na área de atuação, não estando em licença ou afastamento que impeça o exercício das atribuições durante o período de vigência da bolsa; não possuir acúmulo de bolsas, nem cargo comissionado e/ou outros vínculos de acúmulos de funções além de docente da UERR.	Mínimo de 20 horas semanais de atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

ANEXO III

EDITAL 36/2026UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	14/07/2026
Recurso contra o edital de seleção	15/07/2026
Resposta aos recursos contra o edital e edital consolidado	16/07/2026
Período para as inscrições e envio da documentação da inscrição (upload)	17/07 a 20/07/26
Homologação Preliminar das Inscrições	23/07/2026
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	24/07/2026
Homologação Final das inscrições	27/07/2026
Resultado Preliminar	28/06/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar	29/07/2026
Resultado Final	03/08/2026

ANEXO IV

EDITAL 36/2026UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) à bolsa de **Apoio à Gestão e Fortalecimento Institucional**, para a área de atuação em: **Pós-Graduação** declaro, para os devidos fins, que **posso disponibilidade para desenvolver integralmente as atividades previstas** para a área à qual me candidato.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância das exigências do presente edital implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) O pagamento da bolsa não estabelece vínculo empregatício com a UERR;
- b) Devo cumprir integralmente as atividades acordada, bem como participar de atividades previstas

para o desenvolvimento das ações no âmbito do Programa/Área de atuação a que me candidato;
c) Toda e qualquer informação prestada durante o processo de seleção e execução das atividades deverá ser verdadeira e completa;

d) O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no respectivo Edital poderá implicar em sanções administrativas, como suspensão, cancelamento da bolsa ou devolução de valores recebidos indevidamente, após análise da PROPEI;

e) Casos de descumprimento serão apurados administrativamente, com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente compromisso.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

EDITAL 36/2026UERR/CUNI/REIT/GAB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - BOLSA APOIO À GESTÃO E FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL

FICHA COM CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO - COMISSÃO AVALIADORA

Tabela A

Tabela de Avaliação – Bolsista com atuação na área de Pós-Graduação				
Critério	Descrição da categoria	Pontuação Máxima da categoria	Detalhamento da Pontuação	Pontuação Pretendida
Etapa 1. Análise Curricular (de caráter eliminatória e classificatória)				
Experiência como Docente em Programas de Pós-Graduação (últimos 5 anos)	Tempo de atuação em programas de pós-graduação.	30	6 pontos por ano completo	

Coordenação de Projetos (últimos 5 anos)	Coordenação de projetos aprovados com recursos por agências de fomento	10	5 pontos por projeto	
Publicações (últimos 5 anos)	Publicações em periódicos, livros, capítulos de livros.	20	Publicação de Artigo (4 pontos por publicação, limitado a 20 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria); Publicação de livro (3 pontos por publicação, limitado a 15 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria); Publicação de capítulo de livro (2 pontos por publicação, limitado a 10 pontos para esse item, respeitado o limite máximo da pontuação da categoria);	
Pontuação máxima da Etapa 1		60 pontos		
Etapa 2. Avaliação do Plano de Trabalho (classificatória)				
Política Institucional de Pós-Graduação	Alinhamento com a política institucional e diretrizes da CAPES.	15	Avaliação qualitativa: fraco (1-5), médio (6-10), excelente (11-15).	
Estratégias de Fortalecimento dos Programas	Propostas de inovação, captação de recursos, melhoria de indicadores.	15	Avaliação qualitativa: fraco (1-5), médio (6-10), excelente (11-15).	
Articulação Interinstitucional	Propostas de parcerias nacionais e internacionais, redes de pesquisa.	10	Avaliação qualitativa: fraco (1-3), médio (4-6), excelente (7-10).	
Pontuação máxima da Etapa 2		40 pontos		

Total	100 pontos		
--------------	-----------------------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 13/07/2026, às 09:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23228240** e o código CRC **EE35B4FF**.